

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 007/2025
Interessado: Órgãos e entidades estaduais – usuárias do Sistema GPM
Assunto: Estabilidade no Resumo Patrimonial Contábil
Data: 01/10/2025

COMUNICADO nº 007/2025 – BENS MÓVEIS DPG/DPE/SEAP

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme Art. 25 da **Lei nº 21.352/2023: VI** - a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre outros.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº 3888/2020 (Seção VI, Artigo 20), compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE, dentre outros:

- a coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão patrimonial do Estado;
- a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- a supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- a proposição da atualização e inovação de normas técnicas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;
- a edição de atos complementares que se façam necessários.

CONSIDERANDO que o **Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM** foi implantado em 01/09/2018 (Resolução 001/2018 - CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE, publicado na edição nº 10.265 – DIOE, em 31/08/2018) como **sistema oficial** para controle patrimonial de bens móveis da administração direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta nº 5 – SEFA/SEAP/CGE, de 03 de agosto de 2023**, que institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que desde o início de 2025, **foram identificadas inconsistências no Relatório de Resumo Patrimonial Contábil**, especialmente em relação a divergências nos valores de depreciação;

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 007/2025
Interessado: Órgãos e entidades estaduais – usuárias do Sistema GPM
Assunto: Estabilidade no Resumo Patrimonial Contábil
Data: 01/10/2025

CONSIDERANDO que essa análise **revelou que o modelo de depreciação vigente, baseado em rotinas mensais, não calculava com precisão o valor líquido dos ativos** em situações de alteração de vida útil, desincorporações ou ajustes retroativos e que a Celepar foi formalmente comunicada sobre a ocorrência por meio do Mantis nº 112630: "Inconsistência nos valores de depreciação", em 4 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a abertura de processo eletrônico nº 23.650.430-1 à Celepar, **para formalização da urgência da citada demanda relatada no Mantis nº 112630;**

CONSIDERANDO que em 10 de março de 2025, ocorreu uma reunião técnica entre o DPE e a Celepar para tratar da inconsistência onde **a Celepar informou que os processos de cálculo de depreciação seriam refeitos;**

COMUNICAMOS que as inconsistências identificadas no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, que impediam a emissão do Relatório de Resumo Patrimonial Contábil e, por consequência, a realização dos lançamentos contábeis mensais, foram corrigidas.

Para solucionar a falha, o módulo de depreciação foi totalmente reestruturado, garantindo maior precisão nos cálculos e eliminando a dependência da rotina mensal anteriormente utilizada. Com isso, **os relatórios contábeis encontram-se novamente disponíveis para geração no sistema, restabelecendo a normalidade dos procedimentos patrimoniais e contábeis.**

Portanto, informamos que os Núcleos Administrativos Setoriais – NAS e Unidades de Patrimônio devem retomar os procedimentos para emissão dos Relatórios de Resumo Patrimonial para posterior encaminhamento aos Núcleos Fazendários Setoriais – NFS e Unidades Fazendárias a fim de viabilizar os devidos lançamentos contábeis.

Foi desenvolvido um novo **módulo de Depreciação** e um novo **Relatório de Resumo Patrimonial Contábil**, implementados sem prejuízo às rotinas já existentes no sistema. Entre as principais melhorias, destacam-se:

1. A depreciação passou a ser calculada já no momento da incorporação do bem, com a geração do detalhamento integral até o final da vida útil, o que garante maior precisão e otimiza o processamento do sistema.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 007/2025
Interessado: Órgãos e entidades estaduais – usuárias do Sistema GPM
Assunto: Estabilidade no Resumo Patrimonial Contábil
Data: 01/10/2025

2. O Relatório de Depreciação foi aprimorado, permitindo agora a visualização da previsão da depreciação integral do bem ao longo de toda sua vida útil.
3. O cálculo da depreciação foi incorporado às rotinas de incorporação, avaliação, desincorporação e importação, eliminando a antiga dependência da rotina mensal de depreciação.
4. Os valores de depreciação acumulada foram recalculados e submetidos a revisão completa, assegurando a consistência e a confiabilidade dos dados do resumo patrimonial.
5. Foi implantado o novo **Relatório “Resumo Patrimonial – Detalhamento”**, que possibilita a conferência analítica e explicativa dos valores apresentados no **Relatório de “Resumo Patrimonial Contábil – NOVO”**.

COMUNICAMOS, ainda, que no módulo de depreciação foram implementadas melhorias no Histórico de Depreciação do Imobilizado, com a criação dos seguintes campos:

- Vida útil (em anos);
- Vida útil futura;
- Data fim da vida útil.

Além disso, foi incluída a nova coluna **“Quantidade de dias de depreciação”**, destinada a acompanhar com maior precisão as variações no cálculo.

A depreciação de cada bem passará a ser calculada integralmente, abrangendo todo o período de sua vida útil, desde a data de início de uso até o seu término. Esse cálculo completo será realizado no momento da finalização do processo de **incorporação** e na **importação de arquivo** (constante na aba configuração), gerando automaticamente todos os registros de depreciação correspondentes a cada item.

Nos demais processos, como **alteração patrimonial**, a atualização da depreciação também ocorrerá na finalização do procedimento. Dessa forma, a rotina de depreciação mensal será descontinuada, tornando o processo mais simples, preciso e pontual, sem necessidade de execução periódica.

Cabe destacar que o sistema apresentará sempre o **último valor líquido atualizado** da data vigente. Assim, um bem que ainda se encontra em depreciação exibirá o valor líquido correspondente ao mês atual. Já os bens totalmente depreciados manterão registrado o valor líquido do mês de sua última depreciação.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 007/2025
Interessado: Órgãos e entidades estaduais – usuárias do Sistema GPM
Assunto: Estabilidade no Resumo Patrimonial Contábil
Data: 01/10/2025

Esclarecemos que as informações acima têm caráter preliminar, sendo apresentadas previamente apenas para ciência dos órgãos e entidades. A orientação detalhada de depreciação será formalizada em comunicado conjunto da SEAP, SEFA e CGE, conforme deliberação da Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

COMUNICAMOS por fim em relação a (i) funcionalidade do “Relatório de Depreciação”; e (ii) “Resumo Patrimonial Contábil” e “Detalhamento de Resumo Patrimonial Contábil”:

(i) Funcionalidade do “Relatório de Depreciação”

Este relatório permite consultar informações detalhadas sobre a depreciação de bens, utilizando apenas o **número da plaqueta** do patrimônio. Diferente do Histórico de Depreciação, ele oferece opções de consulta mais específicas, como o filtro por **Entidade responsável** e o agrupamento de dados por **classe** em um período determinado.

(ii) “Resumo Patrimonial Contábil” e “Detalhamento de Resumo Patrimonial Contábil”

Para resolver as dúvidas em relação aos valores constantes no Relatório de Resumo Patrimonial Contábil, o novo **Relatório de Detalhamento de Depreciação** se tornou uma ferramenta essencial. Ele deve ser utilizado quando a diferença das depreciações do mês anterior com o mês atual for diferente de zero. Esse novo relatório detalha o cálculo das divergências, permitindo que o usuário identifique a origem do problema e confira os valores de forma precisa.

Diante do exposto, informamos que em caso de ocorrências relacionadas, os órgãos e entidades deverão encaminhar protocolo específico ao Departamento de Patrimônio do Estado – DPE, em relação as dúvidas pontuais, fazer contato com o DPE por meio do e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos
Assessor da DPG/DPE

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira
**Chefe da Divisão de Planejamento e
Gestão**

Felipe Carvalho Guilhermette
**Chefe do Departamento de Patrimônio
do Estado**

4



ePROTOCOLO



Documento: **07_2025_Relatorios_Detalhamento_e_Resumo_patrimonial_Depreciacoes011025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qpm 1-0 Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos (XXX.821.598-XX)** em 01/10/2025 15:17 Local: SEAP/DPE, **Felipe Carvalho Guilhermette (XXX.867.316-XX)** em 01/10/2025 15:29 Local: SEAP/DPE, **Jessica Di Paula Souza de Oliveira (XXX.175.919-XX)** em 01/10/2025 15:51 Local: SEAP/DPE.

Inserido ao protocolo **23.450.239-5** por: **Cb. Qpm 1-0 Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos** em: 01/10/2025 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d94a55a8ec7988b4665750ce82d3c28.